



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, atendendo à deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2016 e à deliberação da Assembleia Municipal de 06 de outubro de 2016, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 da 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado - Lei 49/2012, de 29 de agosto, e de harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 123, de 29 de janeiro de 2016, encontram-se abertos pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os seguintes procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos de direção intermédia de 2.ª grau:

Referência A – 1 Chefe de Divisão de Cultura;

Referência B – 1 Chefe de Divisão de Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos;

Referência C – 1 Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Referência D – 1 Chefe de Divisão de Obras Particulares,

Referência E – 1 Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente

2 - Forma de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito em www.cm-sjm.pt (áreas de autarquia/recursos humanos/concursos), podendo ser entregues pessoalmente no atendimento ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para o esclarecimento do júri e adequada

apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em ações de formação e respetiva duração, funções que exerce ou exerceu e respetivos tempos de permanência nesses serviços.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas (com indicação da nota final atribuída), das habilitações profissionais, dos cursos, ações de formação e seminários frequentados.

c) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira, o tempo de serviço detido na carreira e função pública e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

d) Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e ou cartão de contribuinte.

2.1 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas b) e c), desde que constem no processo individual.

3 - Tratando-se de processos de seleção urgentes e de interesse público que visam escolher titulares que melhor correspondem ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de participação dos interessados, conforme estabelece o n.º 13, do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro.

4 - Área de atuação:

Referência A: Divisão da Cultura, cujas atribuições constam do artigo 16.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho de 2016.

Referência B: Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, cujas atribuições constam do artigo 10.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho de 2016.

Referência C: Divisão de Obras Municipais, cujas atribuições constam do artigo 13.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho de 2016.

Referência D: Divisão de Obras Particulares, cujas atribuições constam do artigo 15.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho de 2016.

Referência E: Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, cujas atribuições constam do artigo 14.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 123, de 29 de junho de 2016.

5 - Requisitos Legais de Provimento – são os constantes do nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004 de 15 de Janeiro e ulteriores alterações, devendo o procedimento ser de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura para o cargo de direção de direção intermédia de 2º grau e cumulativamente os candidatos devem possuir o perfil indicado no numero seguinte.

6 - Habilitações e perfil exigido:

Referência A: Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente nas áreas de História, ou Ciências da Comunicação e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

Referência B: Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente na área do Direito e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

Referência C: Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente nas áreas da Engenharia ou Arquitetura e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

Referência D: Trabalhadores com licenciatura preferencialmente nas áreas da Engenharia ou Arquitetura e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

Referência E: Trabalhadores com licenciatura, preferencialmente nas áreas de Arquitetura, Planeamento e Urbanismo ou Ambiente e com experiência profissional e comprovada competência técnica e aptidão para o exercício de funções.

7 - Métodos de seleção:

Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

7.1 - Avaliação curricular:

Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Habilitação Académica (onde se avaliará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente

reconhecida); Experiência Profissional (em que se ponderará o desempenho efetivo de funções técnicas na área de atuação mencionada, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração) e Formação Profissional (em que se ponderará as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, como cursos, especializações, seminários, jornadas, simpósios, relacionados com a área de atuação do lugar a prover.

7.2 - Entrevista Pública:

Constará da discussão da experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos, tendo por referência as atribuições e competências dos titulares de cargos dirigentes e o perfil pretendido, de forma a determinar se o perfil do candidato corresponde ao perfil exigido para ocupação do respetivo posto de trabalho, sendo ponderados os seguintes parâmetros: Capacidade de comunicação/expressão e sentido crítico; capacidade de organização/gestão; capacidade de liderança e qualidade da experiência profissional.

8 - Júri do procedimento:

Referência A

Presidente do júri: Professor Doutor António Ponte, Diretor Regional de Cultura do Norte

Vogal: Professor Doutor Paulo Frias da Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Comunicação e da Informação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Vogal: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Referência B

Presidente do júri: Dra. Isabel Cristina Martins de Paiva Santos, Chefe de Divisão Municipal de Execuções Fiscais e Contraordenações da Câmara Municipal do Porto

Vogal: Professor Doutor António Francisco e Sousa, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Vogal: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Referência C

Presidente do júri: Eng.º Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, Secretário-geral da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria

Vogal: Eng.º António Júlio Afonso de Vasconcelos, Técnico Superior da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Vogal: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Referência D:

Presidente do júri: Eng.º Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, Secretário-geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Vogal: Eng.º António Júlio Afonso de Vasconcelos, Técnico Superior da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Vogal: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de S. João da Madeira

Referência E:

Presidente do júri: Eng.º Joaquim Manuel Boavida Santos Costa, Secretário-geral da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Vogal: Doutor Rui Manuel Vieira Passos Mealha, Professor Auxiliar da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto

Vogal: Dra. Carla Sofia dos Santos Rocha, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de S. João da Madeira

S. João da Madeira, 22 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Oliveira Figueiredo